

RESOLUÇÃO CAS Nº 09 /2014

ALTERA A RESOLUÇÃO CAS Nº 17/2013 QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 833 de 27/04/2001, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2001,

- **Considerando** o disposto no Projeto Pedagógico de Curso – PPC do curso de Gestão de Recursos Humanos;
- **Considerando** Ata n. 043/2014, de 31 de julho de 2014, do Conselho de Administração Superior - CAS, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Aprova as **ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEM.A.

Art. 2º – O regulamento, apenso por cópia, é parte integrante desta resolução;

Art. 3º - Fica **REVOGADA** a RESOLUÇÃO CAS 17/2013, de 30 de julho de 2013.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 31 de julho de 2014.

Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEM.A
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

REGULAMENTO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

TÍTULO I

DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 1º - O Estágio Supervisionado é um componente que integra a estrutura curricular do Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos. Constitui-se em um momento de potencialização e sistematização de competências e habilidades adquiridas ao longo da graduação na forma de pesquisa acadêmico-científica, como uma experiência fundamental na formação do Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos. Proporciona a(o) acadêmica(o), a oportunidade de associar as teorias da gestão com pessoas com a prática organizacional, cujo desenvolvimento se efetuará no decorrer do quarto e quinto semestre, equivalendo 160 horas-aula distribuídas da seguinte forma:

Estágio Supervisionado – 1º etapa

- I – Atividade orientada por um docente da área de recursos humanos;
- II – Oitenta horas-aula dedicada no 4º semestre para a elaboração do projeto de estágio

Estágio Supervisionado – 2º etapa

- I – Atividade orientada pelo professor orientador do estágio;
- II – Vinte horas-aula no 5º semestre para visitar a empresa, realizar pesquisa e conhecer a realidade organizacional.
- III – Vinte horas-aula dedicada à pesquisa bibliográfica;
- IV – Dezoito horas-aula para reunião com o professor orientador;
- V – Vinte e duas horas-aula para elaboração do relatório de estágio;
- V – Todas as atividades serão supervisionadas por um professor orientador.

Art. 2º - O Estágio Supervisionado compreende em sua primeira etapa, a análise do Projeto de Estágio elaborado no quarto semestre. A partir desta análise, o acadêmico(a) inicia a segunda etapa do estágio supervisionado na organização escolhida, e em consequência, a elaboração do Relatório de Estágio.

CAPÍTULO I

DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO E DOS SEUS OBJETIVOS

Art. 3º - O Estágio Supervisionado é um componente que integra a estrutura curricular do curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, ofertado pelas Faculdades Integradas Machado de Assis.

Parágrafo único: Ao integrar a estrutura curricular de um curso, esse componente assume caráter obrigatório, devendo ser cumprido pelo acadêmico como condição para a integralização do seu curso.

Art. 4º - Os objetivos essenciais do Estágio Supervisionado são:

- I – Oportunizar ao acadêmico a interação entre a teoria e a prática organizacional;
- II - Oportunizar ao acadêmico o aprofundamento científico no campo de saber próprio do seu curso;
- III – Propiciar ao acadêmico a iniciação à produção de conhecimento científico;
- IV – Proporcionar meios para o desenvolvimento da autonomia intelectual do formando.

CAPÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 5º - Os componentes curriculares, cujos conteúdos se voltam para a metodologia da pesquisa, devem oferecer as bases para a realização do Estágio Supervisionado.

Art. 6º - A delimitação do tema do Estágio Supervisionado deve atender os seguintes requisitos:

- I – Versar sobre conteúdo pertinente à área de formação profissional do formando;
- II – Esse tema deve vincular-se as linhas de pesquisa do Curso de Gestão de Recursos Humanos.

Art. 7º - O Estágio Supervisionado deve ser desenvolvido individualmente.

Art. 8º - Delimitado o tema do Estágio Supervisionado, o acadêmico deve formalizar a respectiva intenção de pesquisa junto à Coordenação de Curso, solicitando a indicação de um orientador.

Parágrafo único: Fica preservado ao acadêmico, o direito de solicitar a mudança da orientação indicada para a Coordenação de Curso, mediante justificativa formalizada.

Art. 9º - A intenção do Estágio Supervisionado apresentada pelo acadêmico, deve ser referendada pelo responsável da empresa, pelo professor orientador e homologada pela Coordenação de Curso.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 10 - O acompanhamento e a avaliação da realização da pesquisa e do processo de produção do respectivo texto devem ser conduzidos pelo professor orientador.

Parágrafo único: O estágio supervisionado não é constituído de atividades em sala de aula. Sua constituição está explicitada no Art. 1º deste regulamento, o qual requer agendamento por parte do acadêmico para orientação com o professor orientador ou com a coordenação de curso.

Art. 11 - Cada professor orientador poderá orientar até 5 (cinco) estágios por semestre.

§ 1º - O professor orientador deve acompanhar o desempenho e a produção do acadêmico no Relatório de Estágio a partir das orientações previamente agendadas.

§ 2º - Casos excepcionais cabe ao Coordenador de curso avaliar e sugerir professor orientador.

Art. 12 - Cabe à Coordenação de Curso tomar conhecimento, junto ao professor orientador, sobre o andamento do Estágio Supervisionado em desenvolvimento por seu orientando.

§ 1º - A prestação de informações pelo professor orientador sobre o desempenho do seu orientando deve ser definida, na sua forma e periodização, pela Coordenação de Curso;

§ 2º - O conhecimento da avaliação feita pelo professor orientador deve ser propiciado ao acadêmico no transcurso da realização do Estágio Supervisionado, até a conclusão do Relatório de Estágio.

§ 3º - Quando o acadêmico enfrentar dificuldades de orientação na organização ou na Instituição a Coordenação de Curso deve agendar horário de atendimento para assessorá-lo a contornar tais dificuldades.

Art. 13 - A versão final do Relatório de Estágio deve ser encaminhada pelo acadêmico, a Secretaria Acadêmica, até a data estabelecida pela Coordenação de Curso, em calendário semestral para esta atividade.

Art. 14 - O Relatório de Estágio é avaliado, conclusivamente, por uma banca integrada pelo professor orientador e mais dois outros professores indicados pela Coordenação de Curso.

Art. 15 - O acadêmico é aprovado no Relatório de Estágio se obtiver conceito favorável da banca, traduzido por meio da nota sete, no mínimo.

Parágrafo único: Cabe à Coordenação de Curso definir os prazos de encaminhamento dos relatórios e os critérios de avaliação e atribuição de notas ao Relatório de Estágio.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA FUNCIONAL ENVOLVIDA NO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Art. 16 - A estrutura funcional envolvida no acompanhamento e avaliação do Relatório de Estágio tem a seguinte composição:

- I – A Coordenação de Curso;
- II – Professor Orientador do Relatório de Estágio;
- III – Banca Avaliadora.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA DOS PARTICIPANTES

Art. 17 - À Coordenação de Curso compete:

- I – Assumir a responsabilidade pela orientação do Estágio Supervisionado;
- II – Determinar o prazo para a protocolização da intenção do Estágio Supervisionado pelo acadêmico sob a forma de Relatório de Estágio;
- III – Receber a intenção do Estágio Supervisionado remetida pelo acadêmico, bem como indicar o professor orientador desse trabalho;
- IV – Acompanhar, junto ao professor orientador, o andamento do Estágio Supervisionado em desenvolvimento por seus orientandos;
- V – Definir a composição da banca avaliadora do Relatório de Estágio e divulgar essa composição, por meio de edital próprio, até dez dias antes do início da etapa das apresentações do Relatório;
- VI – Receber a versão final do Relatório de Estágio encaminhada pelo acadêmico e remetê-la, em tempo hábil, à banca avaliadora;
- VII – Encaminhar à Divisão de Ingresso e Registro, a listagem dos nomes dos acadêmicos que deram cumprimento ao Estágio Supervisionado, acrescida da frequência, carga horária correspondente e nota obtida.

Art. 18 - Compete ao professor responsável pelas matérias curriculares, cujo conteúdo está voltado à metodologia de pesquisa, viabilizar as condições que concorram à delimitação do tema do Estágio Supervisionado pelo acadêmico.

Art. 19 - Compete ao professor orientador do Estágio Supervisionado:

- I – Manifestar aquiescência à indicação da Coordenação de Curso, para a assunção da orientação do Estágio Supervisionado, mediante a assinatura de “carta de aceite”;

II – Orientar o acadêmico na execução do Estágio Supervisionado em todas as suas fases, inclusive no que se refere na utilização da metodologia para projetos e relatórios, consubstanciada pelo Guia de Formatação de Trabalhos Acadêmicos FEMA;

III – Dar a conhecer à Coordenação de Curso sobre o desempenho dos seus orientandos na execução do Estágio Supervisionado;

IV – Informar o acadêmico sobre a avaliação do Estágio Supervisionado no transcurso de sua realização, até a sua conclusão;

V – Informar a Coordenação de Curso, formalmente, a recusa de continuar o processo de orientação do acadêmico que deixar de cumprir as proposições discutidas e acordadas;

VI – Integrar a banca avaliadora do Relatório de Estágio para a emissão de parecer final.

Art. 20 - Compete à Banca avaliar o Relatório de Estágio e atribuir nota a cada acadêmico, respeitando os critérios estabelecidos pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso.

CAPITULO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Art. 21º - A avaliação do Relatório de Estágio está dividido em duas dimensões. A primeira avalia o Relatório escrito e a segunda avalia a apresentação, no total são 18 (dezoito) critérios avaliados com peso de 0 a 10 (zero a dez), a nota final é a soma de todos os critério dividido por dezoito. A apresentação tem caráter obrigatório, conforme Anexo A.

Art. 22º - A avaliação do Relatório de Estágio (documento) é composta pelos seguintes critérios: Capa, folha de rosto, folha de aprovação, agradecimentos, epígrafe; Resumo e abstract; Listas de ilustrações, tabelas, abreviações; Sumário; Introdução; Contextualização do trabalho – alinhamento de tema, delimitação, problema de pesquisa e objetivos; Justificativa; Metodologia, categorização do estudo, dados coletados, análise e interpretação dos dados; Apresentação da organização; Referencial teórico; Diagnóstico e análise; Recomendações; Conclusão; Referências; Apêndices e anexos. Cada critério tem peso de 0 a 10 (zero a dez).

Art. 23º - A avaliação da apresentação do Relatório de Estágio é composta pelos seguintes critérios: Domínio do assunto e coerência com o trabalho escrito; Layout da apresentação e respeito ao tempo de apresentação; Criatividade e postura pessoal. Cada critério tem peso de 0 a 10 (zero a dez).

Art. 24º - O tempo para apresentação do Relatório de Estágio é de no mínimo 20 minutos e máximo 30 minutos.

Art. 25 - Quando a banca avaliadora detectar plágio no Relatório de Estágio, não será atribuído nota e o mesmo será reprovado.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - Os casos omissos neste Regulamento são decididos pela Coordenação de Curso.

Art. 27 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 28 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração Superior – CAS.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 14/2016, DE 28 DE JULHO DE 2016

Anexo A

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ESTÁGIO

ACADÊMICO(A): _____

DATA: _____

ITEM	AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO ESCRITO	NOTA DE 0 A 10
1	Capa, folha de rosto, folha de aprovação, agradecimentos, epígrafe (elaborado e formatado conforme modelo instrutivo).	
2	Resumo e abstract (situar sobre o assunto, tema e delimitação, problema, objetivos, referencial teórico, metodologia, principais resultados. Avaliar gramática e formatação).	
3	Listas de ilustrações, tabelas, abreviações. (elaborado e formatado conforme modelo instrutivo).	
4	Sumário (elaborado e formatado conforme modelo instrutivo).	
5	Introdução (situar o leitor sobre o tema, delimitação temática, contextualizar o motivo do estudo, expor o objetivo e a justificativa, retrospectiva sobre estudos realizados sobre o tema, descrever a estrutura do relatório. Avaliar a gramática e formatação).	
6	Contextualização do trabalho – alinhamento de tema, delimitação, problema de pesquisa e objetivos (analisar o alinhamento dos quatro itens, esta parte não tem fundamentação teórica. Avaliar gramática e formatação).	
7	Justificativa (motivos que levam a decisão de abordar o tema delimitado, argumentar a relevância, viabilidade e coerência, possíveis contribuições e repercussões do estudo proposto. Avaliar gramática e formatação).	
8	Metodologia, categorização do estudo, dados coletados, análise e interpretação dos dados (esta parte deve ser descrita de modo prática: Categorização do estudo, descrever como foi conduzida. Dados coletados, descrever como de fato os dados foram coletados, descrever o perfil do entrevistado, forma de realização da entrevista/ questionário etc. Análise e interpretação dos dados, qual o método empregado, descritiva, explicativa, exploratória, uso de ilustrações etc. Avaliar gramática e formatação).	
9	Apresentação da organização (breve apresentação da organização, máximo 1 lauda).	
10	Referencial teórico (avaliar se o referencial teórico fornece suporte para o desenvolvimento dos objetivos específicos, cada texto deve ter no mínimo 3 autores. Avaliar gramática e formatação, fluência do texto e conexão entre os parágrafos e tópicos).	

11	Diagnóstico e análise (todos os objetivos específicos devem ser desenvolvidos no terceiro capítulo, avaliar a qualidade da elaboração do diagnóstico, qualidade das análises realizadas pelo autor e ligação das análises com o referencial teórico. Avaliar gramática e formatação).	
12	Recomendações (qualidade das proposições desenvolvidas pelo autor para contribuir com o desenvolvimento da organização. Avaliar gramática e formatação).	
13	Conclusão (resgatar a contextualização, evidenciar as principais conclusões, desenvolvimento dos objetivos, resposta do problema de pesquisa, defender a contribuição do trabalho para a empresa e para o acadêmico, limitações do estudo, sugestões de futuros estudos. Avaliar gramática e formatação)	
14	Referências (verificar se todas as obras referenciadas foram utilizadas no trabalho, verificar se todos os autores citados estão nas referências. Avaliar gramática e formatação).	
15	Apêndices e anexos (elaborado e formatado conforme modelo instrutivo)	
AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO		
16	Domínio do assunto e coerência com o trabalho escrito (avaliar a capacidade de argumentação e explicação, bem como a coerência com o relatório de estágio)	
17	Layout da apresentação e respeito ao tempo de apresentação (avaliar a organização lógica da apresentação, organização dos slides e o tempo de apresentação mínimo 20 minutos e máximo de 30 minutos).	
18	Criatividade e postura pessoal (avaliar a criatividade do acadêmico na organização da apresentação, recursos utilizados, vestimenta, postura frente aos questionamentos).	
	TOTAL	
	NOTA FINAL (TOTAL/18)	

COMPONENTES DA BANCA	
ORIENTADOR(A):	
PROFESSOR(A) CONVIDADO(A):	
PROFESSOR(A) CONVIDADO(A):	